



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 352/99, de 10 de agosto de 1.999

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO DA SEDE DO MUNICÍPIO, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida DUTRA CAMPOS o logradouro público da sede deste Município, parte integrante da Rua Marechal Floriano, no trecho compreendido entre as Ruas Capitão Miguel Santos e José Leite da Costa, seguindo rumo Oeste até a confrontação da estrada MAURITI/MAGRETES com a estrada MAURITI/DISTRITO DE BURITIZINHO.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder os registros de denominação nos órgãos competentes, bem como, autorizado a proceder descritivos e confeccionar placas identificativas da aludida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI (CE), em 10 de agosto de 1.999.


NÁDIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL